



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0028/2022  
Processo nº SEA 12859/2021**

O ESTADO DE SANTA CATARINA através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rodovia SC 401, Km 15, nº 4.600, Bloco II, 1º andar, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.351/0001-42, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 219/2020, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", para selecionar proposta objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interligação de rede de fibra óptica por meio de dutos subterrâneos, intercomunicando todos os pontos especificados, incluindo materiais para atender a execução do serviço**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

→dia: 11/03/2022  
→hora: Das 12h30mim às 13h30mim  
→local: SC 401, km 5, n.º 4.600, Saco Grande II, Centro Administrativo, Bl II, Auditório, nas dependências da Secretaria de Estado da Administração.

**INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

→dia: 11/03/2022  
→hora: 13h30mim  
→local: SC 401, km 5, n.º 4.600, Saco Grande II, Centro Administrativo, Bl II, Auditório, nas dependências da Secretaria de Estado da Administração.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Licitação tem por objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interligação de rede de fibra óptica por meio de dutos subterrâneos, intercomunicando todos os pontos especificados, incluindo materiais para atender a execução do serviço**, conforme especificações dos anexos deste Edital.

**2. DOS SERVIÇOS**

**2.1** O prazo de Execução da Obra é de **90 (noventa)** dias consecutivos a contar do quinto dia consecutivo do recebimento da Ordem de Serviço.

**2.2** O Valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 516.822,32** (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos);

**2.3** A contratada deverá tomar todas as providências para que o objeto, acima descrito, seja cumprido em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos e Proposta apresentada;

**2.4** Os serviços e obras deverão ter garantia contra defeitos ou má qualidade dos materiais empregados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos estabelecidos em lei;

**2.5** Todos os serviços deverão seguir as orientações e indicações existentes no Memorial Descritivo e demais anexos deste Edital;

**2.6** A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, tendo como referência a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo que todos os materiais empregados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, de acordo com os especificados no orçamento estimativo de custos e memorial descritivo;



**2.7** A Responsabilidade Técnica sobre a execução dos serviços será da contratada, que deverá possuir em seus quadros ou sob contratação, Profissionais habilitados com qualificação nos serviços contratados;

**2.8** Não será permitida a subcontratação dos serviços.

**2.8.2** Os orçamentos servirão de base para as medições realizadas durante a execução das obras.

**2.9** Fazem parte deste EDITAL:

- **ANEXO I** – Minuta do Contrato;
- **ANEXO II** – Carta de Apresentação de Documentos para Habilitação (Acompanha o envelope 01);
- **ANEXO III** - Carta de Apresentação de Proposta de Preços (Deve acompanhar o envelope 02);
- **ANEXO IV** – Orçamento Estimativo de Custos, Cronograma Físico Financeiro e BDI;
- **ANEXO V** – Memorial Descritivo;
- **ANEXO VI** – Modelo de Atestado de Visitas;
- **ANEXO VII** – Projeto;
- **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração – Subitem 5.4.6;
- **ANEXO IX** – Modelo de Declaração – Subitem 5.4.7;
- **ANEXO X** – Modelo de Declaração - Lei Estadual 16.003/2013 – Subitem 5.4.8;
- **ANEXO XI** - Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- **ANEXO XII** – Modelo de Placa de Publicidade da Obra;
- **ANEXO XIII** – Controle de Protocolo Recibo de Documentos – Subitem 5.3.5

**2.10.** Os quantitativos da planilha do Orçamento Base se referem ao projeto básico.

### **3. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**3.1** Os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados separados e fechados de forma a não permitir sua violação, contendo **CADA ENVELOPE**, na parte frontal, a indicação respectiva ao seu conteúdo:

**DA: (Nome da Empresa) – Fone:** \_\_\_\_\_

**À: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SEA 12859/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N. 0028/2022**

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPOSTOR: ----- (nome da empresa)**

**DA: (Nome da Empresa) – Fone:** \_\_\_\_\_

**À: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SEA 12859/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N. 0028/2022**

**ENVELOPE 02 - PROPOSTA(S) DE PREÇO**

**PROPOSTOR: ----- (nome da empresa)**

**3.2** Os envelopes encaminhados através dos Correios serão protocolados imediatamente após o seu recebimento;

**3.2.1** A Secretaria de Estado da Administração não se responsabiliza pelo extravio ou chegada tardia dos envelopes encaminhados na forma do subitem 3.2.

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a participação de:

**4.1.1** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

**4.1.2** Empresas em recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**4.1.3** Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;



- 4.1.4** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.2** Será permitida a participação sob forma de consórcio;
- 4.2.1** A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.
- 4.2.2** A constituição do Consórcio será feita observando-se as seguintes normas:
- a) Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:
  - b) Designação do Consórcio e sua composição;
  - c) Finalidade do Consórcio;
  - d) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
  - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
  - f) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com a Secretaria de Estado da Administração por todos os consorciados;
  - g) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a Secretaria de Estado da Administração, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
  - h) Designação do representante legal do consórcio;
  - i) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria de Estado da Administração, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "d", supra;
  - j) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
  - l) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada à HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação;
- 4.2.3** A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- 4.2.4** No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "g", supra.
- 4.3** A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seu(s) **Anexo(s)**.
- 4.4** O projeto está disponível para consulta no sistema SGPE, processo nº SEA 12859/2021 podendo ser acessado pelo link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>
- 4.4.1.** Os interessados poderão agendar visita técnica, por e-mail e telefone (geman@sea.sc.gov.br), (48) 3665-1529 (Carolina), com a Gerente de Manutenção da Secretaria de Estado da Administração;
- 5. DA HABILITAÇÃO**
- 5.1** A reunião para a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas, proceder-se-á no Auditório da Secretaria de Estado da Administração, sítio à Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco II, andar térreo, Bairro Saco Grande II.
- 5.2** Poderão participar da reunião de abertura da presente licitação, quaisquer interessados.
- 5.3** Poderão participar da presente licitação as empresas cadastradas na Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina/Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), ou ainda,



aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas observada a necessidade de qualificação, segundo a DGLC, cadastramento e documentação no site:

[http://portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=7&Itemid=30](http://portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=7&Itemid=30)

**5.3.1** O Certificado de Cadastro de Fornecedores emitido pela Secretaria de Estado da Administração – SEA/DGLC terá a sua validade de acordo com o vencimento da documentação ali relacionada.

**5.3.2** Para atender as condições exigidas para cadastramento, os interessados deverão entregar os documentos exigidos pela DGLC, até **o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, conforme prevê o Decreto Lei n° 2.617, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 2009;

**5.3.3** As empresas deverão participar da licitação isoladamente, não sendo permitida a participação de consórcios;

**5.3.4** Estarão impedidas de participar desta licitação as Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores ou em fase de dissolução ou liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública por força da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**5.3.5** O Anexo XII Controle de Protocolo Recibo de Documentos Deverá ser afixado preferencialmente na parte externa de cada Envelope (sem ser colado).

**5.4** Para a Habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

**5.4.1** Carta de Apresentação de Documentos para Habilitação ANEXO II, com as assinaturas do representante legal da empresa e do Responsável Técnico, quando o responsável técnico for o representante legal da empresa basta apenas uma assinatura.

#### **5.4.2. Habilitação Jurídica**

**5.4.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.4.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, conforme Art. 28, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.

**5.4.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.4.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **5.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**5.4.3.1.** Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados:

**5.4.3.1.1.** Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

**5.4.3.1.2.** Da Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal estadual;

**5.4.3.1.3.** Da Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**5.4.3.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;

**5.4.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

**5.4.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.4.3.5.** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o §1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedido pela DGMS – Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração/SC, pertinente ao objeto da licitação, substitui os itens 5.4.3.1., 5.4.3.2., 5.4.3.3. e 5.4.3.4.

**5.4.3.5.1.** A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração. A licitante



deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não presente.

**5.4.3.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

**5.4.4 Qualificação Técnica**

**5.4.4.1** Prova de regularidade da empresa perante o CAU, CREA ou outro Conselho Competente comprovado que a com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. A prova de regularidade dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, CAU ou outro Conselho Competente em vigor na data da entrega das propostas;

**5.4.4.2** Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução dos serviços, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado, comprovando que a empresa licitante tenha executado serviços de característica compatíveis com o objeto da licitação: “Execução de rede de fibra óptica por meio de canalização subterrânea, que comprove ter já executado no mínimo à área especificada”, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Execução de rede fibra óptica por meio de canalização subterrânea	M	600,00

**5.4.4.2.1** A Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos;

**5.4.4.3** Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, Execução de rede de fibra óptica por meio de canalização subterrânea;

**5.4.4.3.1** O Certificado de registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, do responsável técnico;

**5.4.4.3.2** O atestado ou certidão deverá comprovar o solicitado em conjunto ou separadamente, ou seja, deverá ser apresentado um atestado/certidão para cada serviço descrito acima ou um mesmo atestado/certidão que contemple todos os serviços de uma única vez;

**a)** Demonstração de capacitação técnica profissional, através de comprovação da proponente possuir em seu quadro funcional, ou sob contratação na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, Elétrico ou de Telecomunicações com vínculo empregatício na forma legal, o qual será obrigatoriamente o Engenheiro Preposto da Obra, detentor de Atestado de responsabilidade técnica por executado serviços de característica compatíveis com o objeto desta licitação: “Execução de rede de fibra óptica por meio de canalização subterrânea”;

**5.4.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**5.4.5.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede da Comarca da Pessoa Jurídica, com o prazo de validade determinado no documento ou com a data de emissão não superior a 90 dias;

**5.4.5.2** Certidão ou declaração expedida pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa, na qual conste(m) qual(is) o(s) Distribuidor(es) Judicial(ais) de pedidos de falência e em recuperação judicial.

**5.4.5.3** A empresa licitante deverá possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, até a data de entrega dos envelopes, nos termos do § 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93.

**5.4.5.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados, conforme art. 31 § 5º da Lei de Licitações e Contratos.



Para que seja comprovada a solvência financeira da empresa, serão solicitados os seguintes índices, que deverão obrigatoriamente serem satisfeitos.

1) “Índice de Liquidez Corrente”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$C = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando} \quad ILC$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;  
AC = Ativo Circulante;  
PC = Passivo Circulante.

**OBS.:** Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a **1 (um)**.

2) “Índice de Solvência Geral”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{C + ELP} \quad \text{resultando} \quad ISG$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo

**OBS.:** Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a **1 (um)**.

3) “Índice de Liquidez Geral”, aplicando a seguinte fórmula:

$$G = \frac{C + RLP}{C + ELP} \quad \text{resultando} \quad ILG$$

onde: ILG - Índice de Liquidez Geral;  
AC - Ativo Circulante;  
RLP - Realizável a Longo Prazo;  
PC - Passivo Circulante;  
ELP - Exigível a Longo Prazo.

**OBS.:** Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a **1 (um)**.

**5.4.6 Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. (ANEXO VIII)**

**5.4.7 Declaração de cumprimento das normas referentes à saúde e segurança no trabalho** de seus empregados, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98, conforme modelo constante do Anexo IX.

**5.4.8 Declaração de que cumprirá o exigido na Lei Estadual 16.003/2013 referente à capacitação de todos os trabalhadores, conforme modelo constante do ANEXO X.**

**5.5 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, exceto a Certidão Simplificada emitida pela JUCESC cuja validade é de 30 (dias) de sua emissão, e sua validade deverá ser comprovada via internet pela CPL Obras.**

**5.6 As empresas licitantes que, por sua natureza ou dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração a respeito, citando os dispositivos legais pertinentes.**



**5.7** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPL-OBRAS, nos termos da legislação. A autenticação quando feita por servidor da CPL-OBRAS, será efetuada, em horário de expediente (13hs Às 18hs) e, até às 17h do 3º dia útil imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e propostas de preços. Em conformidade com a Lei nº 16741/2015 de 21/10/2015, estão desobrigadas a apresentarem os documentos autenticados em cartório, obrigando a apresentação do original na hora da abertura do envelope para autenticação pela comissão.

**5.7.1** No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras (durante a fase de julgamento da habilitação), consoante legislação.

**5.8** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação de Obras (§ 6º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores).

**5.9** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as condições de habilitação, conforme definido neste edital.

## **6 DA ANÁLISE**

### **6.1 A licitação será processada em 02 (duas) fases:**

a) fase de habilitação que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope nº - 01 “Documentação p/ Habilitação” de todas as licitantes. Somente as licitantes habilitadas passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas;

b) fase de julgamento das propostas, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope nº 02 “Proposta de Preço” das empresas habilitadas;

### **6.2 Do Julgamento das Propostas**

**6.2.1** No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em sessão pública a CPL OBRAS receberá os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na sequência, procederá à abertura dos Envelopes nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo o Controle de Protocolo Recibo de Documentos.

**6.2.1.1** Os Envelopes nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, depois de rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da CPL OBRAS fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

**6.3** A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

**6.4** Os representantes das proponentes deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, acompanhada do contrato social da licitante, apresentando, além desses documentos, quando for o caso, instrumento de procuração.

**6.5** É vedada a representação de mais de uma licitante por uma mesma pessoa.

**6.6** A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação no certame, quando for o caso.

**6.7** A proposta de preços deverá ser digitada e impressa na língua nacional, em papel timbrado, contendo razão social completa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada, carimbada e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, devendo indicar o valor total proposto, bem como planilha unitária dos preços os quais não poderão ultrapassar os preços unitários constantes do orçamento da SEA apresentado no ANEXO IV.

**6.7.1** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital e seus anexos e que apresentem em seu orçamentos preços unitários superiores aos dos constantes na planilha de orçamento desta Secretaria, cujos quantitativos não podem ser alterados, bem como



aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para esta licitação, conforme item 2.2, ou com preço manifestamente inexequível, como previsto no art. 48, II da Lei 8.666/93 e deverá indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

Será desclassificada a proposta que:

- a) Tiver valor global superior ao total geral constante do orçamento;
- b) Tiver preço(s) unitário(s) superior(es) ao(s) do orçamento;
- c) Não cotar algum serviço constante na planilha do orçamento apresentado pela SEA;
- d) Tiver preço global inexequível de acordo com o disposto no § 1º do inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93, ou seja, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - I) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
  - II) valor orçado pela administração.

O licitante classificado, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "i" e "ii", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

## **6.8 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos:**

**6.8.1** Carta de apresentação da proposta de preços – ANEXO III, assinada;

**6.8.2** Cronograma Físico - Financeiro, relacionando os serviços a serem realizados ao longo do prazo previsto para execução, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma fornecido pela SEA (ANEXO IV).

**6.9** Os Orçamentos e os Cronogramas Físicos - Financeiros **deverão** estar devidamente assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa licitante, quando o representante legal for o responsável técnico, fica dispensada uma das assinaturas.

**6.10** A proponente deverá apresentar orçamento que conste somente os itens do orçamento estimativo apresentados no ANEXO IV) deste Edital. Os orçamentos fornecidos são estimativos, porém servirão de base para as medições realizadas durante a execução da obra ou no cálculo de eventuais aditivos ou supressões. As obras e serviços objeto deste Certame devem ser entregues Completos, em consequência, ficará a cargo da proponente prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações e no orçamento estimativo de custos, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimo de pagamentos.

**6.11** Para efeito de julgamento a presente licitação será do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

**6.12** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério para escolha da proponente vencedora será o determinado pelo art. 45, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e pelo disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**6.13** Os serviços serão adjudicados ao proponente que apresentar o menor preço resultante do item 2.2, em conformidade com o disposto nos incisos I, II e III do parágrafo primeiro do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.537 de 10 de maio de 2013.

“I – a adjudicação do objeto da licitação à comprovação da celebração do contrato com o agente financeiro;

II – a emissão da ordem de serviço à comprovação do efetivo ingresso dos recursos financeiros e à realização do devido empenho global, em valor suficiente para assegurar o pagamento das obrigações adjudicadas para o exercício em curso, conforme estabelecido no cronograma de desembolso; e

III – o início da execução das obras e dos serviços de engenharia à elaboração do projeto executivo, bem como à aprovação dos projetos nos respectivos órgãos.”



**6.14 A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:**

**6.14.1** apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**6.15** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**6.16** A Comissão de Licitação fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

**6.17** Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, desde que não haja alteração no valor total da proposta apresentada.

**6.18** Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento final.

**6.19** Em caso de dúvida, para fins de aceitação do preço unitário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a memória de composição do custo unitário proposto.

**6.20** Não se admitirá proposta que ultrapassar o valor máximo apresentado no item 2.2 deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 43, inciso IV;

**6.21** Para efeitos de verificação de inexequibilidade dos preços da proposta, serão empregados os critérios constantes do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores em vigência na data prevista para a entrega das propostas, tanto para o preço global quanto para os preços unitários da referida proposta, observado também o item 6.7.1;

**6.22 Critério e Classificação –** As propostas serão classificadas em relação ao preço, atribuindo-se o primeiro lugar a proposta de **Menor Preço Global**.

**6.23** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6.23.1** Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal pelas MEs ou EPPs, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação de Obras.

**6.23.2** A não-regularização da documentação no prazo estabelecido impedirá sua inserção aos critérios de enquadramento a que tem direito as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte previstos para contratação com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Unidade convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**6.23.3** Empate - Verificada a absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, c/c art.45 § 2º da Lei nº. 8.666/93, a não ser que haja, entre as proponentes empatadas, microempresa ou empresa de pequeno porte, oportunidade em que se dará preferência a estas antes da realização do sorteio, segundo o modelo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**6.23.4** Entende-se por empate, aquelas situações, em que as propostas apresentadas, pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.23.5 -** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.23.5.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.23.5.2** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes



que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.23.5.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.23.6** – A Comissão de Licitações de Obras poderá solicitar parecer técnicos, de pessoas físicas ou jurídicas estranhos a ela, para orientar-se na sua decisão.

**6.23.7** – A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do envio da ata de julgamento dos documentos de habilitação. Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a proposta seja retirada, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia providenciará a sua destruição.

**6.23.8** – No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas as causas que motivaram a desclassificação.

## 7 - DO CONTRATO

**7.1** O vencedor do Certame será convocado para, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir desta, assinar o contrato, conforme minuta do Anexo I.

**7.2** Para a assinatura do Contrato a empresa será convocada por e-mail, caso alguma certidão apresentada na fase de habilitação tenha vencido nesse período até a assinatura, será informado pela contratante no ato de convocação para assinatura;

**7.3** Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**7.3.1** A garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**7.3.2** A garantia será liberada 30(trinta) dias após o termo de recebimento definitivo da obra ou retida para pagamento de eventual multa aplicada, se for o caso.

**7.3.3** No caso de caução em dinheiro, o valor será depositado em conta específica, com rendimento financeiro, o qual será devolvido junto com o principal.

**7.4** O contrato será elaborado cumprindo o que dispõe o Capítulo III da Lei nº 8.666/93, conforme minuta que integra este Edital.

**7.5** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimos ou supressões do montante contratado, conforme estabelecido no art. 65 § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**7.6** O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, ou alguma das circunstâncias descritas no §5º do art. 79 da mesma Lei, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

**7.6.1** O pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado, no mínimo **30 (trinta)** dias, antes de expirar o prazo contratual.

**7.7** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará à sua rescisão, com as consequentes penalidades.

**7.8** Os serviços referentes ao objeto deste certame, serão iniciados em no máximo cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.

**7.9** Por ocasião da assinatura do contrato a empresa adjudicada **deverá** entregar, em meio digital (cd, DVD ou pen-drive) a planilha de preços (orçamento detalhado), os cronogramas e a composição de preços unitários em EXCEL, **com a formula truncada com** duas casas decimais.

## 8. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias devidamente atestados pela fiscalização. A empresa apresentará o boletim de medição, via e-mail para [dcsc\\_manutencao@sea.sc.gov.br](mailto:dcsc_manutencao@sea.sc.gov.br), a qual será efetuada sua inserção no SICOP resultando no valor exato para emissão da nota fiscal e/ou fatura, que deverá ser



encaminhada à Gerência de Manutenção da Secretaria de Estado da Administração, para certificação dos serviços.

**8.1.1** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte desta Secretaria, mediante repasse através do Banco do Brasil S.A. direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência c/ dígito e número da Conta c/ dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

**8.2** Juntamente com a fatura e/ou nota fiscal deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

**8.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS, consoante legislação.

**8.3.1** Conforme determina o artigo 31 da Lei 8212 de 24/07/1991, com a redação dada pela Lei 9711 de 20/11/1998 e artigo 140 da Instrução Normativa nº 03/2005 do INSS, serão retidos 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal/Fatura, que serão recolhidos a Previdência Social.

**8.4** A não apresentação dos documentos enumerados no subitem 8.2, implicará na suspensão do pagamento da nota fiscal, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

**8.5** O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina (Decreto n.º 3.650 de 27/05/93) e também, quando a empresa não for catarinense, da CND do Estado de origem (Decreto n.º 3884/93, de 26/08/93), bem como cumprir a determinação contida na Lei nº 11283 de 21/12/1999, relativo a comprovação de débitos tributários municipais.

**8.6** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.7** As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da Unidade Orçamentária: 47093, Subação 09259, Item Orçamentário 4.4.90.51 e Fontes de Recursos: 0.100 e 0.698.

## **9. DO RECEBIMENTO PARCIAL E FINAL DA OBRA**

**9.1** O termo de recebimento provisório será lavrado em até 15 (quinze) dias após a comunicação da Contratada, mediante vistoria e emissão de relatório, pelo Fiscal do Órgão Contratante, em que ateste a regular e completa execução dos serviços contratados.

**9.1.1** Para fins de aceite, deverá ser entregue pela contratada, o Manual de Conservação da obra;

**9.2** Observadas na vistoria e consignadas no relatório eventuais omissões ou inconformidades nos serviços executados em relação aos projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações e normas técnicas, a Contratada deverá efetuar as devidas complementações ou correções.

**9.2.1** Executadas as complementações ou correções, a Contratada comunicará à contratante para que efetue nova vistoria.

**9.3** Enquanto não verificada a regular e completa execução dos serviços contratados, na forma do item 2.1 permanecerá a Contratada em mora se já exaurido o prazo de execução estabelecido no contrato.

**9.4** Na hipótese prevista no item 9.3 caberá à autoridade competente a aplicação das sanções previstas neste Edital.

**9.5** A Contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até ser lavrado o termo de recebimento provisório, em consonância com o art. 611 do Código Civil.

**9.6** O recebimento definitivo da obra deverá ser realizado pelo Fiscal do Órgão Contratante ou comissão designada com capacidade técnica para aferir o adequado funcionamento do objeto a ser recebido.



**9.7** O Fiscal do Órgão Contratante ou a comissão designada para o recebimento definitivo da obra emitirá, em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, o termo circunstanciado assinado pelas partes, evidenciando que foram efetuadas as verificações e testes que comprovam a adequação do objeto.

**9.8** Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo a ser fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

**9.9** Aceitos a obra e os serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, podendo encaminhar a impugnação por meio eletrônico, devendo esta ser endereçada **exclusivamente** para o endereço eletrônico [cplobras@sea.sc.gov.br](mailto:cplobras@sea.sc.gov.br), até às 19h do 5º (quinto) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos Envelopes de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do certame ate o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

**10.4** Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

**10.5** Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Estado da Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**10.6** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

**10.7** Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.8** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**10.9** Na contagem dos prazos será excluído o dia do inicio e incluído o dia do vencimento.

**10.10** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

**10.11** Os recursos para impugnação deste Edital deverão ser impetrados de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**10.12** Os recursos contra qualquer ato procedural da Comissão Permanente de Licitação de Obras, em quaisquer das fases do processo, deverão seguir as normas do art. 109, do mesmo diploma legal, citado no item anterior.

**10.13** Questionamentos referentes ao Edital e seus anexos, deverão serem feitos **exclusivamente** através do e-mail [cplobras@sea.sc.gov.br](mailto:cplobras@sea.sc.gov.br), até 72 horas imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, não se admitindo que sejam efetuados durante a fase de abertura dos Envelopes.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** A Empresa Contratada ficará obrigada a:

**11.1.1** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos,



garantindo a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, a vigilância necessária à segurança;

**11.1.2** Anotar diariamente todas as informações e fatos que mereçam registro relativos ao andamento dos serviços no Diário de Obras, que deverá permanecer na obra durante toda a execução, o qual será entregue à Secretaria de Estado da Administração após a medição final da obra;

**11.1.3** Executar os serviços cumprindo rigorosamente os Projetos e Memoriais Descritivos, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, bem como as especificações e as normas técnicas pertinentes em vigor e no Projeto Básico e Executivo;

**11.1.4** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

**11.1.5** Corrigir ou refazer às suas próprias expensas, a critério da Fiscalização, os serviços executados em desacordo com: os projetos, memoriais descritivos e/ou com as normas técnicas;

**11.1.6** Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

**11.1.7** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação da Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração, a qual se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;

**11.1.8** Fornecer todo o material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

**11.1.9** Não retirar qualquer material e equipamento da obra, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização por escrito da Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração;

**11.1.10** Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações ou quaisquer outros elementos ou estruturas existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços;

**11.1.11** Confeccionar e colocar, junto à obra, em locais apropriados e visíveis, Placa na obra conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Administração, ANEXO XI.

**11.1.12** Promover a cabível ART e RRT do profissional responsável pela obra junto ao CREA ou CAU referente à execução do objeto contratado conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, e apresentá-la ao Fiscal designado pela Secretaria de Estado da Administração, em até 5 (cinco) dias úteis, após a expedição da Ordem de Serviço. Bem como, manter durante toda a execução uma via da ART e da RRT de execução da obra no Canteiro de Obras;

**11.1.13** Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra, sejam eles seus empregados ou de Subempreiteiros;

**11.1.14** Permitir e facilitar a inspeção das obras pela Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Secretaria de Estado da Administração. A Contratada deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

**11.1.15** A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa Contratada. Reserva-se o direito da Secretaria de Estado da Administração, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos

**11.1.16** Conservar a obra sob sua responsabilidade até o seu recebimento definitivo;

**11.1.17** Obedecer na execução dos serviços as Normas, Especificações e Métodos da ABNT, as Normas Legais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, as Normas e Procedimentos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do órgão Contratante.

**11.1.18.** Arcar com todas as despesas decorrentes de ensaios previstos em normas técnicas brasileiras;

**11.1.19** Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a empresa Contratada deverá apresentar, quando do recebimento definitivo dos serviços por parte da Secretaria de Estado



da Administração, GARANTIA DA OBRA (solidez e segurança dos trabalhos e serviços, assim como em razão dos materiais, como do solo etc.) pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 do Código Civil;

## **12 DAS PENALIDADES**

**12.1** As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

**I – advertência** - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

**II – multa** - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

**III - suspensão temporária** - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

VII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

§ 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

§ 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

**IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração - SEA.

A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.



A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/DIAM, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**12.2** - As sanções previstas nos arts. 109, 110 e 111 do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

**12.3** - Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**12.4** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

### **13. REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**13.1** Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações” (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV.

**13.2** O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

onde:

R - Reajuste procurado;

I - Índice relativo ao mês de reajuste;

$I_0$  - Índice do mês da proposta;

V - Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato

**13.3** Do Reequilíbrio econômico do preço dos contratos

**13.3.1** O reequilíbrio econômico está previsto na Constituição Federal e tem como objetivo manter a relação contratual equilibrada. Trata-se de um ajuste para manter estável a relação entre a execução contratual, seja para entrega de materiais, obras ou serviços, e seu pagamento.

**13.3.2** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado no Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas de custos e formação de preços apropriadas para a análise.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Além do estabelecimento neste Edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais legislação em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;

**14.2** A Comissão Permanente de Licitação de Obras, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa esclarecimento ou confirmação sobre documentos apresentados na fase de habilitação ou sobre dados e elementos técnicos constantes na proposta para dirimir dúvidas na sua interpretação.

**14.3** Os esclarecimentos relativos a esta licitação, que possuirão caráter vinculativo, deverão ser solicitados **exclusivamente** pelo e-mail institucional [cplobras@sea.sc.gov.br](mailto:cplobras@sea.sc.gov.br).



**14.5** Os casos omissos da presente Tomada de Preços serão solucionados pela CPL OBRAS.

**Jorge Eduardo Tasca**  
**Secretário de Estado da Administração**



## ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO N.º ...../SEA/2022

**Termo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Secretaria de Estado da Administração e a empresa ....., por meio do processo SEA 12859/2021, Licitação nº 0028/2022, na modalidade de Tomada de Preços.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da(o) .....(órgão contratante) ....., com sede na rua ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu ....., senhor ....., portador do CPF nº ....., e de outro lado a empresa, ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu ....., senhor ....., portador do CPF nº ....., firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de interligação de rede de fibra óptica por meio de dutos subterrâneos, intercomunicando todos os pontos especificados, incluindo materiais para atender a execução do serviço**, de acordo com os projetos e planilhas pertinentes ao Edital de Tomada de Preços n.º xxx/SEA/2022, no processo **SEA 12859/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

O período de Execução da Obra é de **90 (noventa) dias** consecutivos a contar do quinto dia consecutivo do recebimento da Ordem de Serviço. A execução da obra será da forma indireta, regime de execução de empreitada por preço unitário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na obra serão fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição e encargos. Todos os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, como também os cadernos de encargos específicos para esta obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução dos serviços deverão ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizados se constarem em propostas por escrito e aprovada pela Secretaria de Estado da Administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ .....(.....) de acordo com os preços devidamente registrados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias devidamente atestados pela fiscalização. A empresa apresentará o boletim de medição, via e-mail para [dcsc\\_manutencao@sea.sc.gov.br](mailto:dcsc_manutencao@sea.sc.gov.br), que será então efetuada a inserção no SICOP, gerando o valor para emissão da nota fiscal e/ou fatura, que será encaminhada à Gerência de Manutenção/Diretoria do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado da Administração para certificação dos serviços. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a certificação da nota fiscal e/ou fatura, mediante crédito através do Banco do Brasil S/A., direto na conta corrente da Contratada, cujo Banco, número da Agência e da Conta, deverá ser informado à Contratante no ato da assinatura do contrato.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada apresentará a fatura e/ou nota fiscal da etapa efetivamente executada ao Fiscal designado pela SEA. A fiscalização terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos para aferição dos serviços faturados, cuja fatura e/ou nota fiscal será remetida Gerência de Manutenção/ Diretoria do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado da Administração, para o devido pagamento, no prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro da presente Cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para efeito de pagamento, serão consideradas as quantidades de serviço efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A medição será na totalidade dos serviços executados correspondendo uma parcela.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito a Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem com as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aprovação da medição se dará com o certificado do fiscal no verso de nota fiscal / fatura devidamente assinada e datada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Juntamente com a fatura/nota fiscal deverá ser apresentada prova de regularidade para com o INSS, FGTS e Fazenda Estadual, bem como os comprovantes de recolhimento e/ou pagamento do mês anterior da: guia de Recolhimento do INSS; guia de Recolhimento do ISS, se for o caso; guia de Recolhimento do FGTS; folha de Pagamento de pessoal.

**PARÁGRAFO NONO** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS, consoante legislação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A não apresentação dos documentos enumerados no Parágrafo Oitavo, implicará na suspensão do pagamento da nota fiscal, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

**PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Para assinatura do presente contrato, a contratada deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Para a assinatura do Contrato deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A garantia será liberada 30 (trinta) dias após o termo de recebimento definitivo da obra ou retida para pagamento de eventual multa aplicada, se for o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de caução em dinheiro, o valor será depositado em conta específica, com rendimento financeiro, o qual será devolvido junto com o principal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DAS PARTES**

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Caberá à **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.

Caberá a **CONTRATADA**:

a) responsabilidade civil e criminal pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE** ou qualquer outro órgão fiscalizador.



- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia anuênciada Contratante;
- c) substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- d) executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- e) assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e elaboração do projeto executivo, recebendo prévia aprovação da fiscalização designada pela SEA, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- f) fornecer todo o material e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços e projetos a serem contratados;
- g) não retirar qualquer material, usado ou não, exceto entulhos, da obra, sem autorização por escrito da Contratante;
- h) responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- j) todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, consoantes a: Energia Elétrica, Telefone, Água e Esgotos, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, dentre outros correrão por conta da CONTRATADA. Incluem-se as taxas para Alvará, Habite-se e Licenças Ambientais nos Órgãos Públicos ou Privados.
- k) confeccionar e colocar placa na obra conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE ou obtido através do site do Governo do Estado na internet (<http://www.sc.gov.br>) - identidade visual - (placa de obra);
- l) Apresentar para a fiscalização da obra, ART e RRT;
- m) responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra, sejam eles seus empregados ou de sub-empreiteiros;
- n) Além das obrigações acima inclui-se no que couber o item 11 e seus subitens do Edital;
- m) Realizar o Cadastro Nacional de Obras, bem como sua baixa após o término da mesma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato correrão por conta da dotação:

Unidade Orçamentária:

Subsação:

Item Orçamentário:

Fonte de Recurso:

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo acarretará nas seguintes penalidades:

**1)** No caso de recusa na assinatura do contrato, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso;

**2)** Pelo atraso a Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra, cujo valor será devolvido à Contratada desde que os serviços sejam concluídos rigorosamente dentro do prazo global estipulado.

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia, que exceder o prazo contratual para a conclusão da obra.

**3)** No caso de inexecução total ou parcial, a contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:



- a) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor do Contrato, por inexecução total.  
b) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor não executado do Contrato, por inexecução parcial.  
Os valores relativos às penalidades aplicadas, poderão ser descontados do crédito da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras serviço ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- s) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à CONTRATANTE;
- t) judicialmente, nos termos da legislação;
- u) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo até 31 de dezembro de 2022, mesmo após findo o prazo de execução do objeto, conforme indicado na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

- a) A fiscalização dos serviços executados será de competência responsabilidade da **CONTRATANTE**, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos; o Termo de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas/notas fiscais, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução dos serviços contratados.
- b) A fiscalização se efetivará no local da obra;
- c) A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
- d) A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, ou de seus Contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contratada, através de solicitação por escrito da mesma.
- e) Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, que lavrará o termo de recebimento provisório;
- f) A Contratada fica obrigada a manter a obra, até ser lavrado o termo de recebimento definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- g) Decorrido 30 (trinta) dias do termo de recebimento provisório, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executadas e aceitas pela fiscalização e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social, relativa ao período de execução dos serviços de reforma e adaptações, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.
- h) Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, será exigido o Manual de Conservação;
- i) Aceita a obra, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
- j) Além das obrigações acima inclui-se no que couber o item 9 e seus subitens do Edital.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS REAJUSTAMENTOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- A) Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações” (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV.

O cálculo do reajuste será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

onde:

R - Reajuste procurado;

I - Índice relativo ao mês de reajuste;

$I_0$  - Índice do mês da proposta;

V - Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

- b) Do Reequilíbrio econômico do preço dos contratos



b.1) O reequilíbrio econômico está previsto na Constituição Federal e tem como objetivo manter a relação contratual equilibrada. Trata-se de um ajuste para manter estável a relação entre a execução contratual, seja para entrega de materiais, obras ou serviços, e seu pagamento.

b.2) Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado no Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas de custos e formação de preços apropriadas para a análise.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se à **Tomada de Preços nº 0028/SEA/2022** e à proposta da CONTRATADA, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO**

16.1 - As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da Capital (Florianópolis) como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHA

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

Local e Data

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N.º 0028/SEA/2022**

A empresa....., propõe a essa Secretaria a execução dos serviços destinados a “**prestação de serviços de interligação de rede de fibra óptica por meio de dutos subterrâneos, intercomunicando todos os pontos especificados, incluindo materiais para atender a execução do serviço**” e,

DECLARAMOS:

- 1- Que vistoriamos o local onde deverão ser executados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação, dos recursos, de material e de mão-de-obra existente na região, possui total conhecimento das Normas e Especificações e dos serviços objeto desta licitação;
- 2- Que em nenhum momento será alegada situação “imprevista” ou “imprevisível” como condição para revisão (aditamento contratual), decorrentes das características do local em relação às situações da prestação dos serviços, bem como das condições de acesso ao local dos serviços;
- 3- Que o responsável pela obra será o Engenheiro Civil, Elétrico ou de Telecomunicações ....., cujo nome encontra-se relacionado como responsável técnico da empresa conforme Certidão de Pessoa Jurídica.
- 4- Que todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta.
- 5- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ...., ocupante do cargo de .....; CPF n.º ..... , como representante legal desta empresa.
- 6- Os pagamentos referentes aos serviços executados deverão ser repassados através do **Banco....., Agência ....., Conta Corrente nº .....**

Atenciosamente,

Representante legal da Empresa  
(Nome legível e assinatura)

Responsável Técnico  
(Nome legível e assinatura)



### ANEXO III - MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N.º 0028/SEA/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços para a execução da obra de que trata a Tomada de Preços nº 0028/SEA/2022, objeto desta licitação.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo.

O prazo de execução da obra será de \_\_\_\_\_ dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ dias a contar da data de recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Atenciosamente,

Representante legal da Empresa  
(Nome legível e assinatura)



## ANEXO IV – ORÇAMENTO BASE E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

### Orçamento Sintético

Órgão : SEA - Sec. de Estado da Administração  
 Ano : 2021  
 Orçamento : 21461 - Lançamento de Nova Fibra óptica no Centro Administrativo  
 Município(s) : Florianópolis  
 Versão : 1 - Versão Inicial  
 Dimensão : 4.300.000 M  
 Tabela de Origem : 92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)  
 Data do orçamento: 10/09/2021

Data base de preço: 01/07/2021

#### 01 - Serviços Iniciais

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	CPU21099	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,000	20,33	11.654,20	34.962,60
SINAPI 07/21	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	3,000	20,33	703,93	2.111,79
SINAPI 07/21	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_ 12/2017	M2	276,000	20,33	16,72	4.614,72
SINAPI 07/21	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	304,000	20,33	3,59	1.091,36
PRÓPRIA 07/21	CPU18352	Remoção de meio fio	M	25,000	20,33	6,67	166,75
SINAPI 07/21	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	478,000	20,33	89,24	42.656,72

Total do Grupo\*\*: 85.603,94

#### 02 - Instalação Rede Lógica e Telefonia

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	102718	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL, AF_07/2021	M3	130,600	20,33	135,08	17.641,44
SINAPI 07/21	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	M	3.150,000	20,33	33,43	105.304,50
PRÓPRIA 07/21	CPU21103	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO CFOA 24 fo S DDR	M	3.370,000	20,33	21,35	71.949,50
PRÓPRIA 07/21	CPU21104	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO CFOA 8 fo S DDR	M	840,000	20,33	17,50	14.700,00
PRÓPRIA 07/21	MAT18211	DIO 24 fo completo com pigtail e acopladores	CJ	8,000	20,33	2.502,86	20.022,88

**SICOP** Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas  
 Emitido em: 15/10/2021

Página: 1 de 4



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DA CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



**02 - Instalação Rede Lógica e Telefonia**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	102718	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	130.600	20,33	135,08	17.641,44
SINAPI 07/21	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	3.150.000	20,33	33,43	105.304,50
PRÓPRIA 07/21	CPU21103	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO CFOA 24 fo S DDR	M	3.370.000	20,33	21,35	71.949,50
PRÓPRIA 07/21	CPU21104	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO CFOA 8 fo S DDR	M	840.000	20,33	17,50	14.700,00
PRÓPRIA 07/21	MAT18211	DIO 24 fo completo com pigtail e acopladores	CJ	8.000	20,33	2.502,86	20.022,88

**03 - Pavimentações**

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	MAT18212	DIO 8 fo completo com pigtail e acopladores	CJ	3.000	20,33	1.419,89	4.259,67
PRÓPRIA 07/21	MO18215	Fusão óptica e testes	UN	432.000	20,33	156,42	67.573,44
PRÓPRIA 07/21	CPU21117	FIXAÇÃO DE DUTOS PEAD, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE	M	340.000	20,33	14,65	4.981,00
PRÓPRIA 07/21	CPU21101	CAMADA DE CONCRETO PARA ENVOLVIMENTO, ESPESSURA 10CM	M2	580.000	20,33	48,50	28.130,00
PRÓPRIA 07/21	CPU21097	Fita de advertência PEBD	M	1.050.000	20,33	2,27	2.383,50
PRÓPRIA 07/21	CPU21100	CAIXA ENTERRADA DE INSPEÇÃO PARA REDE LÓGICA, (AXLXP) 0,80X1,05X0,55 - INCLUSO TAMPA	UN	30.000	20,33	2.028,23	60.846,90

Total do Grupo\*\*: 397.792,83

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	289.000	20,33	54,11	15.637,79
SINAPI 07/21	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	276.000	20,33	36,39	10.043,64
SINAPI 07/21	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	304.000	20,33	13,20	4.012,80
PRÓPRIA 07/21	CPU18359	Reposição de meio-fio	M	25.000	20,33	11,44	286,00

Total do Grupo\*\*: 29.980,23



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DA CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Orçamento Sintético**

Órgão : SEA - Sec. de Estado da Administração  
 Ano : 2021  
 Orçamento : 21461 - Lançamento de Nova Fibra óptica no Centro Administrativo  
 Município(s) : Florianópolis  
 Versão : 1 - Versão Inicial  
 Dimensão : 4.300,000 M  
 Tabela de Origem : 92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)  
 Data do orçamento: 10/09/2021

Data base de preço: 01/07/2021

**04 - Complementação Da Obra**

Tabela de Origem	Cod. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÂÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF 07/2020	M3	14,000	20,33	5,60	78,40
SINAPI 07/21	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3KM	14,000	20,33	1,78	24,92
SINAPI 07/21	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,000	20,33	0,78	1.560,00
PRÓPRIA 07/21	CPU18804	As Built	M	1.100,000	20,33	1,62	1.782,00

Total do Grupo\*\*: 3.445,32

Total Geral do Orçamento: 516.822,32

\*\* O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições

**SICOP** Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas  
 Emitido em: 15/10/2021

Página: 3 de 4

ESTADO DE SANTA CATARINA

**Orçamento Sintético**

Órgão : SEA - Sec. de Estado da Administração  
 Ano : 2021  
 Orçamento : 21461 - Lançamento de Nova Fibra óptica no Centro Administrativo  
 Município(s) : Florianópolis  
 Versão : 1 - Versão Inicial  
 Dimensão : 4.300,000 M  
 Tabela de Origem : 92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)  
 Data do orçamento: 10/09/2021

Data base de preço: 01/07/2021

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M
Serviços Iniciais	85.603,94	19,90
Instalação Rede Lógica e Telefonia	397.792,83	92,50
Pavimentações	29.980,23	6,97
Complementação Da Obra	3.445,32	0,80
<b>Total geral</b>	<b>516.822,32</b>	<b>120,17</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DA CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



**SICOP** Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas  
Emitido em: 15/10/2021

Página: 4 de 4

Órgão : SEA - Sec. de Estado da Administração  
Ano : 2021  
Orçamento : 21461 - Lançamento de Nova Fibra óptica no Centro Administrativo  
Município(s) : Florianópolis  
Versão : 1 - Versão Inicial  
Dimensão : 4.300,000 M  
Tabela de Origem : 92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada

Valores Expressos em Reais (R\$)  
Data do orçamento: 10/09/2021

Data base de preço: 01/07/2021

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M
Serviços Iniciais	85.603,94	19,90
Instalação Rede Lógica e Telefonia	397.792,83	92,50
Pavimentações	29.980,23	6,97
Complementação Da Obra	3.445,32	0,80
<b>Total geral</b>	<b>516.822,32</b>	<b>120,17</b>



Relatório de Cronograma do Orçamento

Orçamento : 21461 - 1/2021  
Data referência do orçamento : 10/09/2021  
Descrição : Lançamento de Nova Fibra óptica no Centro Administrativo  
Versão : Versão Inicial  
Dimensão : 4.300,00 M  
Data Base : 01/07/2021  
Órgão solicitante : 149 - SEA - Sec. de Estado da Administração  
Órgão elaborador : 149 - SEA - Sec. de Estado da Administração

Cronograma	Observação do Cronograma	Dias do Cronograma
1		90

	Total do Grupo	1º (30dias)	2º (60dias)	3º (90dias)								
Serviços Iniciais	% 16,56	40,00	30,00	30,00								
	R\$ 85.603,94	34.241,57	25.681,19	25.681,18								
Instalação Rede Lógica e Telefonia	% 76,97	30,00	30,00	40,00								
	R\$ 397.792,83	119.337,85	119.337,84	159.117,14								
Pavimentações	% 5,80	20,00	40,00	40,00								
	R\$ 29.980,23	5.996,04	11.992,09	11.992,10								
Complementação Da Obra	% 0,67	10,00	10,00	80,00								
	R\$ 3.445,32	344,53	344,53	2.756,26								
Valor parcial:	R\$ 516.822,32	159.919,99	157.355,65	199.546,68								
Valor acumulado:	R\$ 516.822,32	159.919,99	317.275,64	516.822,32								

**SICOP** Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas  
Emitido em: 15/10/2021

Página: 1 de 1

## OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os orçamentos e cronogramas encontram-se instruídos nos autos do Processo SEA 12859/2021, disponível para consulta no Portal SGPe;
- 2 - Os valores são da Tabela SINAPI da competência JULHO/2021 Onerada.



## ANEXO V – MEMORIAL DESCRIPTIVO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interligação de rede de fibra óptica por meio de dutos subterrâneos, intercomunicando todos os pontos especificados, incluindo materiais para atender a execução do serviço.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Projeto comprehende a interligação em fibra óptica por meio de dutos subterrâneos, intercomunicando os blocos, guaritas e demais prédios do Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, tendo como premissa a redundância de abordagens dos enlaces e melhoria da qualidade dos serviços que utilizam tais fibras ópticas.

Todo o esforço empregado nessa contratação é em detrimento do cidadão Catarinense, em não ter os serviços do estado interrompidos abruptamente por falhas de segurança, meios físicos e/ou sistemas.

A fibra óptica, apresenta vantagens em relação aos cabos de cobre, como: maior capacidade de transmissão, com uma maior estabilidade e velocidade de conexão; menor degradação de sinal, podendo usufruir de uma boa intensidade de sinal em maiores distâncias; aumenta a disponibilidade de serviços, elimina muitos problemas de latência em downloads ou uploads; menor interferência eletromagnética e maiores facilidades para instalação.

Importante destacar que atualmente o Centro Administrativo tem a necessidade da transferência de grandes volumes de dados através da rede, em virtude da alta dependência por tecnologia e da implementação dos novos serviços digitais. Assim, torna-se necessária a reestruturação da rede de dados que interliga os prédios mencionados, possibilitando a adequação às novas tecnologias e a organização dessa infraestrutura de rede segundo as normas da ABNT.

Ainda, conforme determinação do Ministério Público de Santa Catarina, o Centro Administrativo deve realizar obras em relação ao esgotamento sanitário e acessibilidade (buscando a conformidade legal e documental), sendo assim haverá a necessidade de adaptação da atual estrutura de comunicação, evitando interrupção nos serviços



atualmente prestados em decorrência das obras civis, bem como evitando conflito entre tais projetos, uma vez que ambos estarão compatibilizados seguindo as normas técnicas.

### 3. DAS OBRAS CIVIS

A implementação deste projeto deverá ser acompanhada de obras civis, que tem o objetivo de acomodar os encaminhamentos de fibra óptica, bem como as caixas de passagem e emendas. O terreno possui 59.389,55 m<sup>2</sup> onde ocorrerão as instalações, possui irregularidades e terreno diversificado, o que deve ser levado em consideração no acomodamento dos dutos e caixas.

#### 3.1 RASGO / ESCAVAÇÃO

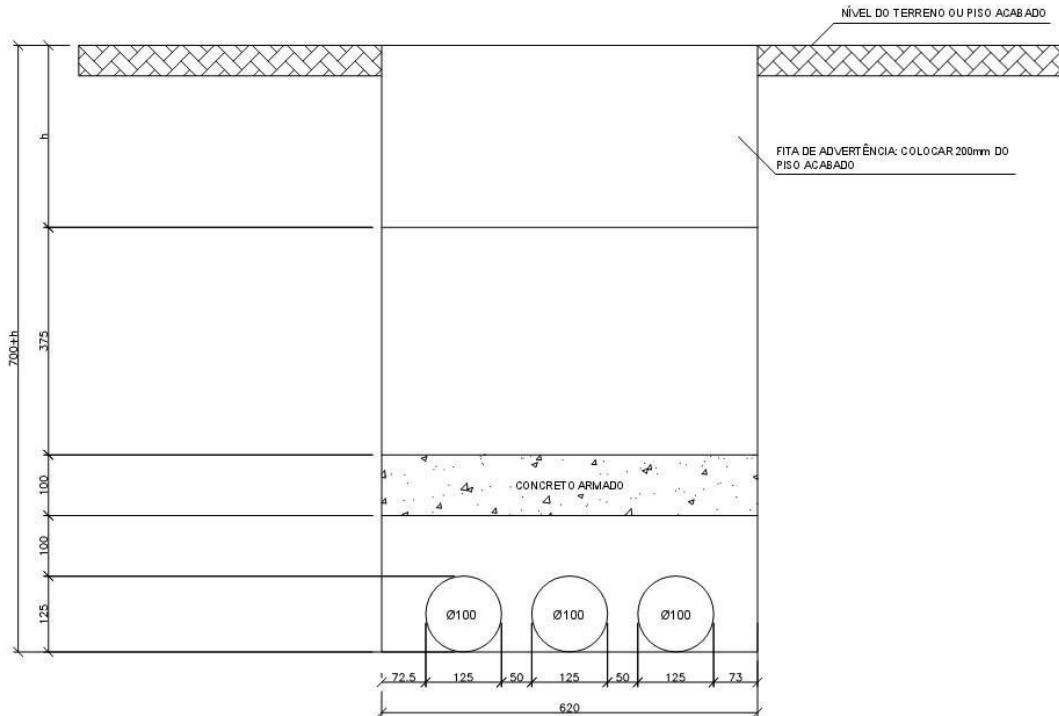
A escavação passará por terreno pavimentado com vala de 100 x 62 cm e não pavimentado com vala de 70 x 62 cm. O material recolhido deverá ser reutilizado na recomposição do terreno, devendo ser descartado em caso de material rochoso ou irregular.

- Serviço de abertura e fechamento de vala por método destrutivo (MD) – SOLO BRUTO - abertura de vala por método destrutivo (MD), em solo bruto (areia, terra ou similar), lançamento de dutos e fechamento de vala, com recomposição do solo;
- Serviço de abertura e fechamento de vala por método destrutivo (MD) – SOLO PAVIMENTADO - abertura de vala por método destrutivo (MD), em concreto, paralelepípedo, mosaico, cerâmica ou similar em travessia, lançamento de dutos e fechamento de vala, com recomposição do solo;
- Serviço de abertura de passagem com lançamento de duto subterrâneo por método não destrutivo - MND - abertura de passagem de duto por Método não Destrutivo (MND) em concreto ou calçada, em travessia.



## DET. VALA DE DUTOS

Escala 1:10



### NOTAS:

1. SOMENTE UTILIZAR TUBULAÇÕES EM PEAD.
2. ANTES DE SER EFETUADO O LANÇAMENTO/ASSENTAMENTO DOS DUTOS, O FUNDO DA VALA DEVERÁ ESTAR LIMPO, APLANADO E COMPACTADO.
3. SE O FUNDO DA VLA FOR CONSTRUÍDO DE MATERIAL ROCHOSO OU IRREGULAR, APLICAR CAMADA DE AREIA OU TERRA LIMPA PARA COMPACTAR.
4. AS DISTÂNCIAS ENTRE OS NÍVEIS DE DUTOS DEVERÃO SER RESPEITADAS, BEM COMO O TRATAMENTO ADEQUADO, OU SEJA, APÓS A COLOCAÇÃO DE UM NÍVEL DE DUTOS, A CAMADA DE TERRA IMEDIATAMENTE SUPERIOR DEVERÁ SER COMPACTADA MANUALMENTE. AS CAMADAS SUPERIORES DEVERÃO SER COMPACTADAS COM COMPACTADOR MECÂNICO DE SOLO.
5. A CAMADA "I" SERÁ DE 0mm PARA CALÇADAS/GRAMADOS E 300mm EM PAVIMENTAÇÃO COM PASSAGEM DE VEÍCULOS.
6. NOS ENVELOPAMENTOS UTILIZAR LASTROS DE CONCRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100mm E  $f_{ck}=15$  MPa.

### 3.2 DRENAGEM

Em caso de terreno pantanoso ou encharcado, deverão ser utilizadas técnicas de drenagem, podendo ser aplicado brita, areia, concretagem, entre outros. Sempre que houver necessidade de tais técnicas, deverão ser devidamente registradas em diário de obra e as-built do projeto.



### 3.3 ACOMODAÇÃO DOS DUTOS E CAIXAS

Os dutos e caixas serão acomodados de forma subterrânea nas passagens externas e poderão ser aparentes até a Entrance Facilities de cada edificação. Os dutos deverão ser acomodados em terreno liso e compactado.

#### LINHA DE DUTOS:

- As linhas deverão ser construídas com dutos de PEAD para uso diretamente enterrado;
- Após a abertura das valas, deve-se nivelar o fundo para o correto assentamento dos dutos;
- Nas linhas de dutos devem ser utilizados espaçadores a cada 2 metros, para facilitar a compactação e para melhor ordenação dos dutos;
- Os dutos, de um modo geral, estarão envolvidos com areia. Em casos especiais, poderão ser envelopados em concreto, como solos rochosos, pantanosos;
- Nas linhas de dutos de fixação aérea na laje, conforme indicado no mapa de trechos, utilizar de dutos PEAD rígido e abraçadeiras a cada 01 metro para fixação dos mesmos.

#### CAIXA SUBTERRÂNEA:

- As caixas subterrâneas deverão ser construídas em alvenaria de concreto.
- Os tampões das caixas subterrâneas deverão conter inscrição, em alto relevo;
- As caixas subterrâneas devem ser preferencialmente posicionadas em calçadas ou áreas não pavimentadas;
- Caixas construídas sob calçadas deverão ser equipadas com chassis e tampão retangulares.

### 3.4 IDENTIFICAÇÃO DOS CRUZAMENTOS EM PASSAGENS

Quando da passagem dos dutos em cruzamentos e locais com tráfego de veículos, deverão ser utilizadas técnicas de identificação para sinalizar a passagem de eletrodutos subterrâneos:



- Fita de sinalização não deteriorável a pelo menos 20 cm do solo, com o intuito de uma possível furação, a sinalização ser encontrada antes de chegar a tubulação;
- Envelopamento de concreto ou placa de concreto para, caso não se veja a fita, existir uma proteção adicional impedindo contato a tubulação;
- Profundidade de 1 metro do eletroduto até solo, contanto com as proteções adicionais citadas acima;

### **3.5 RECOMPOSIÇÃO DO TERRENO**

Será mantido a composição original do terreno de acordo com cada local. Quando a escavação da vala for realizada em vias de circulação, deverá ser feita a compactação do reaterro, de forma que o solo adquira o mesmo nível de densidade que apresentava antes da interferência.

Deverá o material escavado ser depositado em locais que não prejudiquem a drenagem, sendo obrigatória a recomposição natural e o recobrimento vegetal dos locais que tiverem sofrido modificações durante a execução dos trabalhos.

### **3.6 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL**

Durante a execução dos serviços deverá ser feita limpeza do local, de modo a garantir perfeitas condições de segurança e higiene do trabalho. Será procedida diariamente remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços.

Os entulhos decorrentes da execução dos serviços e da demolição deverão ser prontamente removidos, com recolhimento diário. Ao final da obra, remover todo o entulho do local dos serviços.

## **4. DOS ENCAMINHAMENTOS**

Encaminhamento por duto passando por caixas de passagem. As características da transmissão se degradam e a vida útil das fibras diminui em decorrência de tensões ocasionadas por trações ou curvaturas excessivas ocorridas durante a instalação do cabo.

A CONTRATADA deve adotar procedimentos de construção e utilizar equipamentos que evitem tais circunstâncias.

### **4.1 QUANTIDADE E TIPOS DE ENCAMINHAMENTOS**



Os encaminhamentos serão majoritariamente de forma subterrânea, interligando todos os edifícios do centro administrativo em pelo menos 2 vias, provendo redundância de trajetos. Em alguns casos, poderão ser aplicados dutos aparentes entre a caixa subterrânea e a Entrance Facilities do edifício.

#### 4.2 TAMANHO DO DUTO E CAIXAS DE PASSAGEM

- Caixa de passagem tipo R2: em concreto, com tampa de ferro fixada à caixa, tendo a parte de concreto espessura mínima de 8 cm. Tampa de ferro pintada com anti-corrosivo (ferro fundido cinzento do tipo 30FF (ABNT)), com trava de segurança e dobradiças reforçadas que garantam o uso prolongado, com as seguintes medidas internas: Comprimento 105 cm, largura 55 cm e profundidade 80 cm, conforme exemplo abaixo:

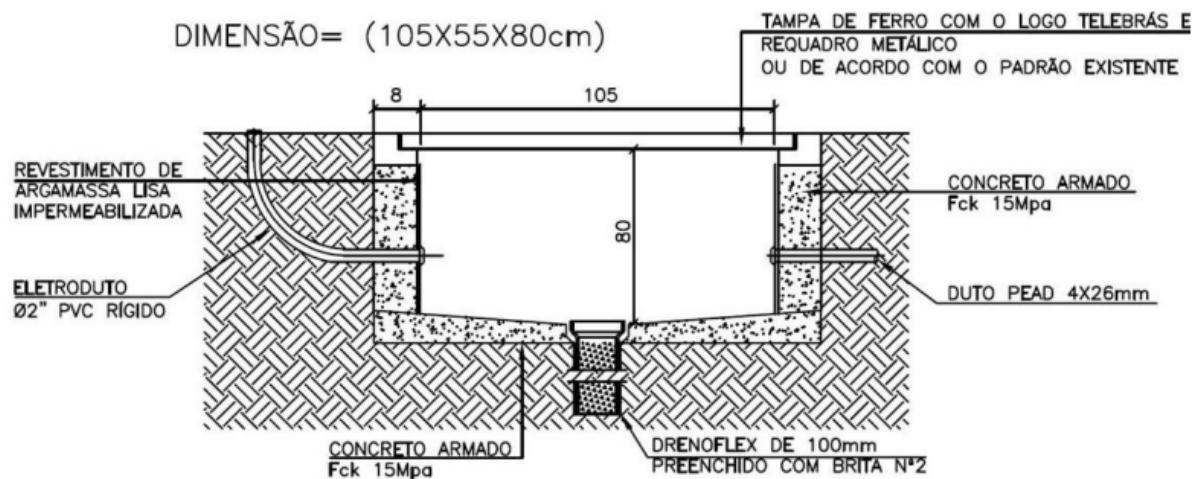
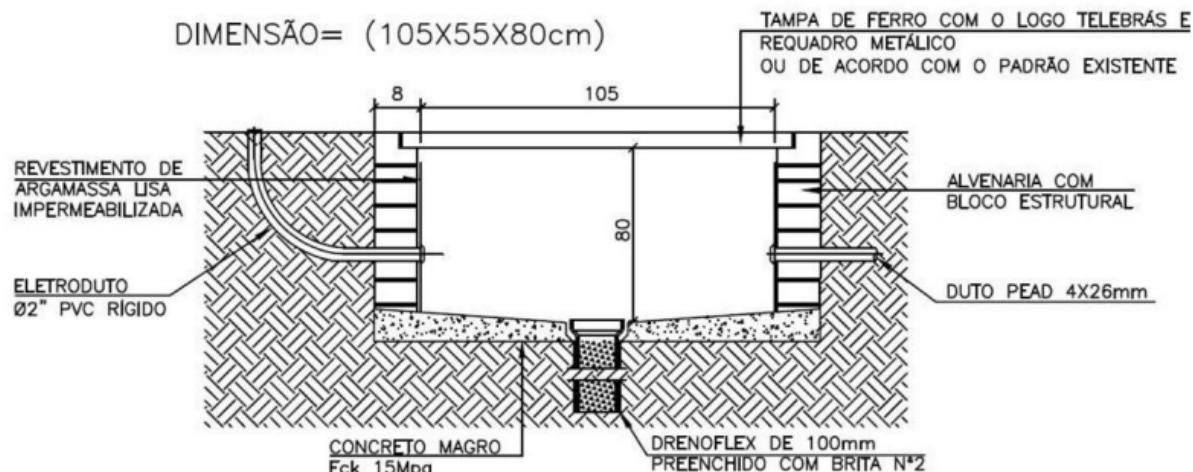


Figura 10 - Modelo de caixa subterrânea tipo R2 de concreto.



- Eletroduto flexível não metálico, tipo: duto espiralado, material: polietileno alta densidade (PEAD), diâmetro externo: 4".



#### 4.3 QUANTIDADE DE FIBRAS POR DUTO

A quantidade de fibras por dutos não deverá ultrapassar a taxa máxima de ocupação de 40%, de acordo com a norma NBR 16.415:2015. A relação de cabos de fibra óptica, a numeração e sentido dos encaminhamentos estará anexo a este memorial descritivo.

#### 4.4 IDENTIFICAÇÃO DAS CAIXAS E ELEMENTOS

As etiquetas de identificação a serem instaladas junto aos componentes deverão ser legíveis (executadas em impressora), duradouras (não descolar ou desprender facilmente) e práticas (facilitar a manutenção), seguindo os padrões da norma ANSI/TIA/EIA-606 Class 3, conforme orientação do CONTRATANTE.

Deverá ser identificado o cabeamento óptico em todas as caixas de passagem e nas extremidades dos cabos, utilizando etiqueta à prova d'água, não deteriorável, com os dizeres “CUIDADO – CABO ÓPTICO” e informar a rota e o comprimento do cabo.

As caixas subterrâneas deverão ser identificadas na superfície da tampa metálica, tal identificação deverá ser gravada diretamente na tampa, ou ainda em placa metálica arrebitada ou parafusada, evitando o desprendimento e deterioração.

### 5. DA FIBRA ÓPTICA

Para cada enlace será utilizado cabo óptico tipo CFOA SM DDR, sendo cabo óptico dielétrico com fibra monomodo, proteção contra roedores para aplicação subterrânea em duto em redes de distribuição/backbone.

#### 5.1 QUANTIDADE E TIPOS DE FIBRAS ÓPTICAS

- 3370m de Cabo óptico (CFOA 24FO SM DDR) totalmente dielétrico constituído por 24 fibras ópticas tipo monomodo.
- 840m de cabo óptico (CFOA 08FO SM DDR) totalmente dielétrico constituído por 8 fibras ópticas tipo monomodo.

A quantidade e identificação dos enlaces ópticos estará anexa a este memorial descritivo.

#### 5.2 TERMINAÇÕES DE FIBRAS ÓPTICAS

Os enlaces de fibras ópticas serão terminados em DIO's, fusionados através de pigtais apropriados e conectados em seus respectivos acopladores. Deverão possuir



etiqueta de perda óptica ou documento de identificação para cada conector. As terminações deverão ser realizadas através de conector óptico monomodo LC.

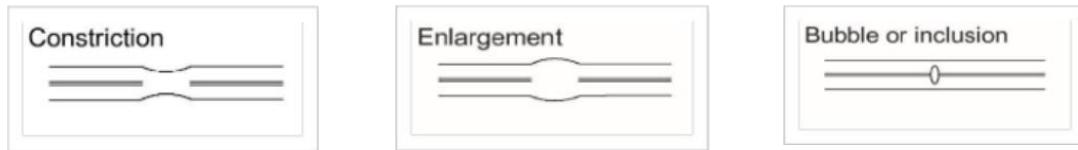
O serviço de instalação de DIO (Distribuidor Interno Óptico) deverá contemplar ancoragem do cabo óptico, instalação dos kits de bandejas de emenda e demais acessórios necessários para perfeita e completa instalação - bandeja de sobra e acomodação de cordões ópticos dos componentes do cabeamento óptico SM (monomodo).

### 5.3 DAS EMENDAS EM FIBRAS ÓPTICAS

As fusões devem ser feitas pelo núcleo, respeitando no máximo a perda de 0,1 db, não poderão ter falhas de Constriction, Enlargement e Burble.

Como cada ponto de emenda acarreta uma perda adicional de transmissão, a quantidade de pontos de acesso e de emendas deve ser rigidamente controlada, para garantir que as perdas totais fiquem abaixo de certos limites, tais perdas deverão compor a tabela de power budget, entregável deste projeto.

As sobras de cabos serão armazenadas em suportes especiais, dentro das caixas subterrâneas.

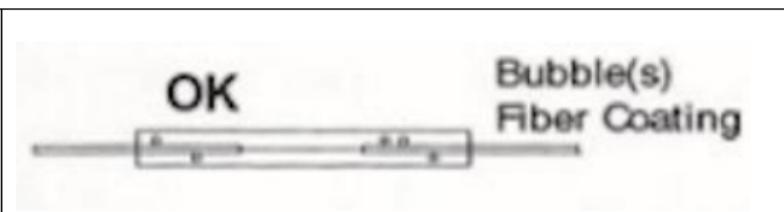
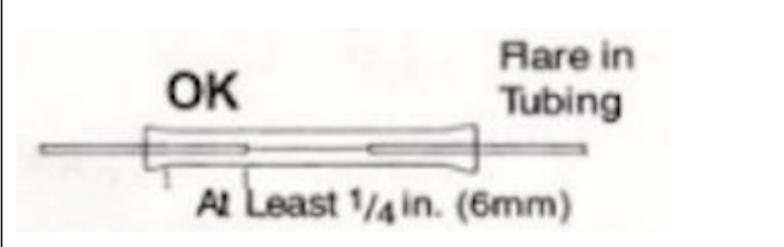
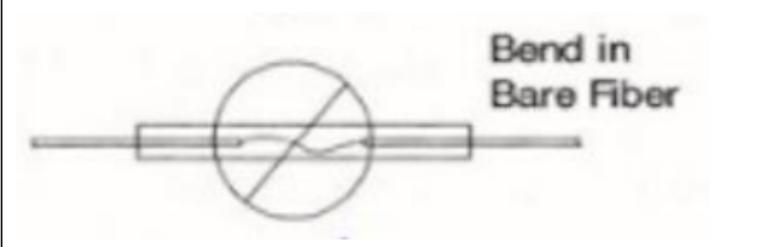
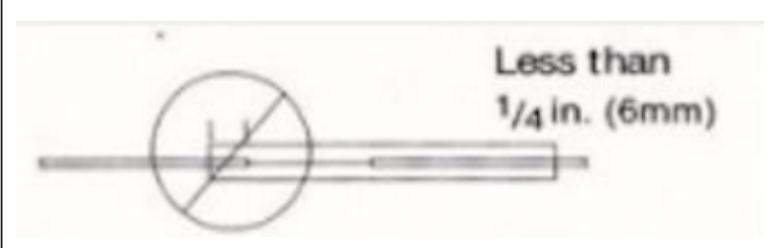


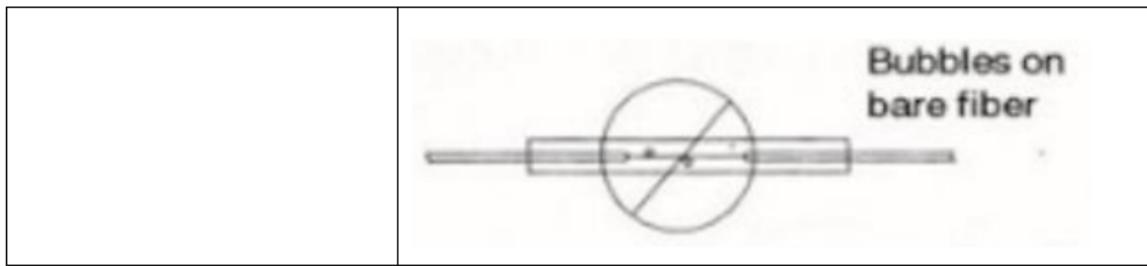
Emendas toleradas e não toleradas:

Emenda com problemas	Emenda correta

Será avaliado os protetores de emenda da seguinte forma:



Protetor de emenda Aprovado	 <p>OK Bubble(s) Fiber Coating</p>
	 <p>OK Rare in Tubing At Least 1/4 in. (6mm)</p>
Protetor de emenda não Aprovado	 <p>Bend in Bare Fiber</p>
	 <p>Less than 1/4 in. (6mm)</p>



## 6. DAS PASSAGENS DAS FIBRAS

As fibras deverão ser acomodadas em duto PEAD de 4" e caixa de passagem modelo de referência TELEBRÁS R2, devendo ser respeitadas as condições de torção e raio de curvatura.

No lançamento de cabos ópticos subterrâneos deverão ser sempre respeitadas as tensões máximas de instalação recomendadas pelo fabricante.

Na instalação de cabos subterrâneos podem ser adotados os seguintes métodos de puxamento, na ordem de preferência em que aparecem:

- Instalação manual;
- Instalação com equipamento mecânico dotado de controle automático de tensão.

### 6.1 TABELA DE PASSAGEM DE FIBRA

QUANTITATIVO DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA POR TRECHO	
CFOA 24fo SM DDR	TOTAL
BLOCO 01 À BLOCO 02	150 m
BLOCO 01 À BLOCO 03	200 m
BLOCO 01 À BLOCO 04	415 m
BLOCO 01 À BLOCO 05	195 m
BLOCO 03 À BLOCO 01	840 m
BLOCO 03 À BLOCO 02	800 m
BLOCO 03 À BLOCO 04	645 m
BLOCO 03 À BLOCO 05	125 m
CFOA 08fo SM DDR	
BLOCO 03 À GUARITA 01	340 m
BLOCO 03 À GUARITA 02	315 m
BLOCO 03 À PREFEITURA	185 m

### 6.2 SOBRAS E MANOBRAS DE FIBRA ÓPTICA

A cada 2 caixas de passagem deverão ser deixadas reservas técnicas de 10m de cabo de fibra óptica, bem como em cada terminação em rack.

Para a manobra e acomodação das fibras ópticas, deve-se utilizar as bandejas do DIO, respeitando o limite permitido pelo DIO, o excedente deverá ser acomodado de



modo a não prejudicar a fibra, de forma a preservar sua integridade respeitando limite do ambiente, grau de torção e organizado de modo a ficar mais discreto possível.

### **6.3 ACOMODAÇÃO DAS FIBRAS NAS CAIXAS DE PASSAGEM**

A reserva técnica de fibra óptica dentro das caixas de passagem será acomodada de forma a preservar sua integridade respeitando o limite do ambiente, grau de torção e raio de curvatura.

A reserva técnica de cabo do ponto de emenda deve ser acomodada em suporte apropriado. O suporte para acomodação de reserva técnica pode ser do tipo para fixação em poste ou cordoalha.

## **7. DOS TESTES E CERTIFICAÇÃO**

Nas certificações dos enlaces de fibra óptica deverão ser utilizados aparelhos certificadores, calibrados, datados (coincidente com a data do teste) e rubricados pelo Responsável Técnico da Obra:

- Os operadores deverão possuir certificação para manuseio e operação dos equipamentos;
- Não serão aceitos testes por amostragem;
- Não serão aceitos resultados PASS\*, ou seja, na área de imprecisão;
- O(s) certificador(es), devem estar calibrados na data dos testes;
- Os relatórios devem apresentar a data de calibração e o número de série;
- Devem ser entregues em arquivos digitais no formato do certificador e em PDF;
- Todas as fibras ópticas devem ser submetidas em nível de teste 2, ou seja, certificação com OLTS (Power Meter) e OTDR bidirecional (A->B e B->A);
- Os TRC (Test Reference Cord) usados nos testes devem estar em boas condições, ou seja, não ressecados a ponto de alterar os resultados dos testes e devem ser mantidos desenrolados no momento da referência e nos testes;
- Todos os conectores devem ter a certificação da face polida, conforme norma IEC 61300-3-35.

### **7.1 VALORES DE REFERÊNCIA**

Deverão seguir as referências do padrão ANSI/TIA 568.3-D e ISO / IEC 11801.

### **7.2 TIPOS DE TESTE**

Deverão ser realizados testes de OLTS e OTDR para cada enlace óptico, tais testes devem seguir estritamente as boas práticas dos fabricantes dos equipamentos, bem como as normas técnicas vigentes.



## 8. DOCUMENTOS E PADRÕES DE ENTREGA

- Toda a documentação deverá ser entregue ao término das instalações;
- Todos os documentos devem ser entregues em mídia digital;
- Todos os desenhos deverão possuir carimbo em acordo com o padrão adotado;
- Os formulários utilizados deverão seguir os formatos dos padrões A1, A2, A3 ou A4;
- Os relatórios de execução deverão ser organizados de forma cronológica e encadernados;
- As alterações no cabeamento durante a execução devem ser enviadas em até 5 dias úteis;
- Tabelas “de/para” contendo o trajeto total de todos os encaminhamentos;
- Relatório de rotas físicas para os lances instalados;
- Plano de face dos bastidores (bay face dos racks);
- Relatório de comprimento individual dos lances fixos instalados.

## 9 . MAPA DE OBRAS

### (PLANTA)

Mapa em anexo ao processo.

Mapeamento de trechos:



TRECHO	LOCALIZAÇÃO	METRAGEM CORRIDA POR TIPO			
		PASSEIO	GRAMADO	PAVIMENTAÇÃO	ÁEREO
CP01 À CP02	ENTRADA DOS FUNDOS DO CAGE			34	
CP02 À CP03	ESTACIONAMENTO/GRAMADO	24		9	
CP03 À CP04	GRAMADO (ATÉ PRÓXIMO A PREFEITURA)	33			
CP04 À PREFEITURA	GRAMADO ATÉ FUNDOS DA PREFEITURA ATÉ RECEPTOR DE FIBRA	15			
CP04 À CP05	GRAMADO (PREFEITURA SENTIDO AO BLOCO 3)	34			
CP05 À CP06	FRENTE ATÉ OS FUNDOS BLOCO 3 (PELA LATERAL)	8		31	
CP06 À CP07	FUNDO LATERAL ATÉ ENTRADA DOS FUNDOS DO BLOCO 3			39	
CP07 À BLOCO 03	ENTRADA DOS FUNDOS DO BLOCO 03 ATÉ RECEPTOR DE FIBRA			7	
CP07 À CP08	FUNDO DO BLOCO 03 SENTIDO LATERAL DO BLOCO 05	32			
CP08 À CP09	LATERAL BLOCO 05 ATÉ FUNDOS DO BLOCO 05	33			
CP09 À BLOCO 05	FUNDOS BLOCO 05 ATÉ RECEPTOR DE FIBRA	5			
CP08 À CP10	LATERAL BLOCO 05	34			
CP10 À CP11	LATERAL BLOCO 05 ATÉ LATERAL DO BLOCO 01	34			
CP11 À BLOCO 01	LATERAL DO BLOCO 01 ATÉ RECEPTOR DE FIBRA	9			
BLOCO 01 À CP12	RECEPTOR DE FIBRA BLOCO 01 ATÉ A FRENTE DO PROTOCOLO	1			
CP12 À CP13	FRENTE PROTOCOLO SENTIDO FRENTE DO BLOCO 02	29			
CP13 À CP14	FRENTE BLOCO 02	29			
CP14 À BLOCO 02	FRENTE BLOCO 02 ATÉ RECEPTOR DE FIBRA	1	5		
CP12 À CP15	BLOCO PROTOCOLO A FRENTE DO BLOCO 01				33
CP15 À CP16	FRENTE BLOCO 01 SENTIDO ACESSO PRINCIPAL CAGE			31	
CP16 À CP17	ACESSO PRINCIPAL CAGE SENTIDO A LATERAL DO CAGE				
CP17 A NOVA GUARITA	LATERAL DO CAGE A NOVA GUARITA ATÉ RECEPTOR DE FIBRA	22			
CP17 À CP18	LATERAL DO CAGE SENTIDO FUNDOS (AO LADO DO CORREGO)	33			
CP18 À CP19	LATERAL DO CAGE SENTIDO FUNDOS (AO LADO DO CORREGO)	35			
CP19 À CP20	LATERAL DO CAGE SENTIDO FUNDOS (AO LADO DO CORREGO)	32			
CP20 À CP21	LATERAL DO CAGE SENTIDO FUNDOS (AO LADO DO CORREGO)	30			
CP21 A CP22	LATERAL DO CAGE SENTIDO ESTACIONAMENTO DE MOTOS				
CP22 A CP23	ESTACIONAMENTO DE MOTOS SENTIDO A CARGA E DESCARGA	4		24	
CP23 A BLOCO 04	CARGA E DESCARGA ATÉ RECEPTOR DE FIBRA			14	
CP21 A CP24	LATERAL DO CAGE SENTIDO FUNDOS (AO LADO DO CORREGO)			39	
CP24 A CP25	LATERAL DO CAGE SENTIDO FUNDOS (AO LADO DO CORREGO)			38	
CP25 A CP26	FUNDOS CAGE (MURO DE CONTENÇÃO)			20	
CP26 A CP27	FUNDOS CAGE (MURO DE CONTENÇÃO)			18	
CP27 A CP28	FUNDOS CAGE (MURO COLEGIO)			30	
CP28 A CP29	LATERAL COLEGIO (ESTACIONAMENTO COBERTO)			23	
CP20 A CP30	LATERAL COLEGIO SENTIDO A GUARITA DOS FUNDOS.				
CP30 A GUARITA FUNDOS	DA CAIXA ATÉ RECEPTOR DE FIBRA				
TOTAL POR TRECHO:		60	491	385	113
TOTAL GERAL:				1049	

## 10. TABELA DE MATERIAIS / METRAGEM

CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA - QUANTITATIVO TOTAL	
SERVIÇOS E MATERIAIS	TOTAL
RETIRADA DE PASSEIO:	37 m <sup>2</sup>
RETIRADA DE GRAMA:	304 m <sup>2</sup>
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO:	239 m <sup>2</sup>
RETIRADA DE MEIO FIO:	25 m
ESCAVAÇÃO MANUAL:	478 m <sup>3</sup>
ASSENTAMENTO DE DUTOS COM AREIA:	131 m <sup>3</sup>
FIXAÇÃO DE DUTOS COM ABRAÇADEIRAS EM TRECHO ÁEREO (LAJE):	340 m
CAMADA DE CONCRETO PARA ENVELOPAMENTO (A = 10cm):	580 m <sup>2</sup>
COLOCAÇÃO DE FITA DE PEVD PARA SINALIZAÇÃO DE REDE LÓGICA:	1050 m
REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO:	289 m <sup>3</sup>
EXECUÇÃO DE PASSEIO:	37 m <sup>2</sup>
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS:	304 m <sup>2</sup>
RECOLOCADAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:	239 m <sup>2</sup>
RECOLOCADAÇÃO DE MEIO FIO:	25 m



QUANTITATIVO DE MATERIAIS - FIBRA E CANALIZAÇÃO	
MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO:	TOTAL
CAIXA DE PASSAGEM - REFERÊNCIA: TELEBRÁS R2	30 unid.
DUOT PEAD 4"	3150 m
MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA ÓPTICA:	TOTAL
CFOA 24fo SM DDR	3370 m
CFOA 08fo SM DDR	840 m
DIO 24fo COMPLETO COM PIGTAIL E ACOPLADORES	8 cj
DIO 08fo COMPLETO COM PIGTAIL E ACOPLADORES	3 cj

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços especificados deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos, conforme cronograma:

## 12. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

O acompanhamento de obras deve garantir que a execução dos serviços esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo do projeto, assim o acompanhamento deve ser feito pela SEA pelos setores que corresponde a cada etapa da obra.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste memorial descritivo.

Além de viabilidade técnica e econômica, as obras deverão garantir também os seguintes aspectos e equipamentos necessários, previstos na NR 6 - EPI, quando aplicável:

- Segurança do trabalhador;
- Bem-estar e segurança pública;
- Segurança da rede de comunicação de dados e facilidades;
- Boas condições de operação e manutenção;
- Dispor de Responsável Técnico qualificado;



- Capacete de segurança para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio;
- Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
- Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;
- Manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos;
- Calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos.

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Quaisquer danos e prejuízos causados à infraestrutura existente será de responsabilidade total da empresa contratada, devendo realizar a manutenção e reparo;
- Entregar todos os documentos exigidos, tais quais e não se limitando, ao mapa de encaminhamentos, as-built, power budget;
- Recolher e retirar todos os entulhos e dejetos sobressalentes da obra;
- Retirar e descartar os cabos de fibra óptica antigos, que serão substituídos;

#### **Cabe à CONTRATADA quanto ao EPI:**

- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;

#### **Cabe aos funcionários da CONTRATADA quanto ao EPI:**

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### **14. SANÇÕES/MULTAS**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com este memorial descritivo e demais condições constantes do edital.



A inexecução total ou parcial do presente objeto, bem como o descumprimento dos níveis de serviço, constituem inadimplemento contratual, passível de rescisão contratual, e sujeitará à contratada a multa.

Assim sendo, a licitante que venha a ser CONTRATADA, terá ciência de todas as condições necessárias para realizar os serviços requeridos nos termos e condições deste Memorial Descritivo. O não conhecimento prévio dos locais e condições, através da não realização da visita técnica, não será aceito como justificativa para qualquer inexecução dos serviços, ou atenuante para aplicação de sanções.



**ANEXO VI – MODELO DO ATESTADO DE VISITA**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ para fins da Tomada de Preços nº 0028/SEA/2022, esteve no dia \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022, vistoriando o local da reforma, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto da citada licitação.

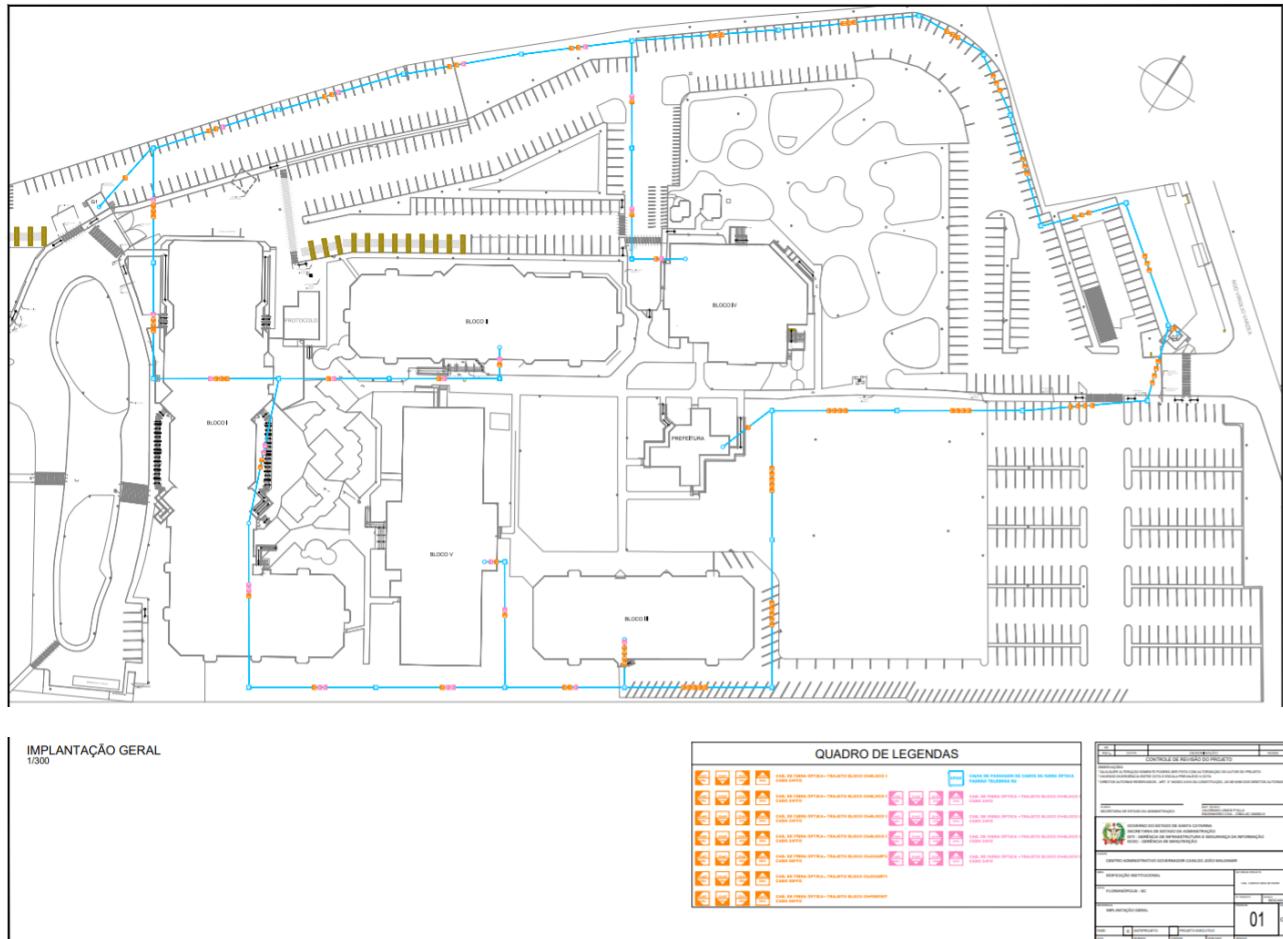
Secretaria de Estado da Administração

---

Engenheiro Responsável da Empresa  
Conselho nº



ANEXO VII – PROJETO



O projeto está disponível para consulta no sistema SGPE, processo nº SEA 12859/2021 podendo ser acessado pelo link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>



## **ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DO MENOR**

### **DECLARAÇÃO**

EMPRESA :

CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que nossa instituição cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezento) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local:	Data..
--------	--------

Assinatura  
Nome:



## ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO LEI 10.732/98

Empresa:

Nº CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura

Nome:

## ANEXO X – DECLARAÇÃO LEI 16.003/13



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de Tomada de Preços N.º 0028/SEA/2022 que cumprirá as determinações da Lei Estadual N.º 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694/2013, ou seja, fornecerá capacitação sobre saúde e segurança do trabalho aos trabalhadores envolvidos nas obras e serviços objeto desta licitação.

DECLARA ainda, que a capacitação não terá ônus algum para a Secretaria de Estado da Administração e que será realizada por profissional qualificado da própria Contratada.

Por fim, DECLARA que, anteriormente ao início da capacitação (observado o prazo mínimo de 5 – cinco – dias úteis antes da data de início do curso), irá disponibilizar o conteúdo programático, listagem nominal dos participantes e a carga horária (observados o grau de risco da atividade e o prazo de duração do contrato) para aprovação da Secretaria de Estado da Administração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.  
[NOME DA EMPRESA]

#### ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90,



Lei Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 6.660/2008, Lei Estadual 14.675/2009 e normas ambientais).

- a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".
- b) assumimos toda a responsabilidade pelo desenvolvimento do objeto deste edital e que estes atenderão às legislações ambientais vigentes, bem como as normas técnicas relativas às questões ambientais, acompanhadas pela Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração;
- c) assumimos, sem repasse para a Secretaria de Estado da Administração toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras futuramente licitadas, motivados por impactos ambientais decorrentes de erros na execução que não cumpram os dispositivos legais ou normativos previstos.
- d) assumimos o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental necessária ao objeto deste edital, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas;

\_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.  
[NOME DA EMPRESA]

#### ANEXO XII - MODELO PLACA DE PUBLICIDADE DA OBRA

**OBS. 01:** A Placa de Identificação, deve seguir as normas constantes no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Santa Catarina, disponível no link



[http://www.sc.gov.br/images/banners\\_conheca\\_sc/documentos/manual\\_marca\\_governo\\_sc\\_2013.pdf](http://www.sc.gov.br/images/banners_conheca_sc/documentos/manual_marca_governo_sc_2013.pdf)

**OBS. 02:** A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

**OBS. 03:** A placa deve ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.



**ANEXO - XIII**

**CONTROLE DE PROTOCOLO RECIBO DE DOCUMENTOS**

**REPARTIÇÃO DE ORIGEM**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**INTERESSADO**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ASSUNTO**

**RREFERENTE A ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S) DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0028/SEA/2022.**

**OBSERVAÇÕES**

**QUANTIDADE DE VOLUMES ENTREGUES:**

- Envelope nº 1 (Documentos de Habilitação)  
 Envelope nº 2 (Proposta de Preços)

Observações: 1 - Deverá ser anexado preferencialmente na parte externa de cada envelope;

2 - Não deve conter rasuras;

3 - Válido somente com carimbo e visto do protocolo da SEA.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **JJG202J0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 17/02/2022 às 14:14:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTI4NTIfMTI5NzRfMjAyMV9KSkyMDJKMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00012859/2021** e o código **JJG202J0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.